

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E
NETO PNEUS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Guaçuí, ES, inscrita no sob o nº CNPJ 31.726.375/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Valmir Santiago, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 847.956.547-00, residente e domiciliado na Rua Imperador Pedro II, nº 20, Bairro Vale do Sol, CEP 29.560-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NETO PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 30.837.675/0001-50, com sede no(a) endereço à BR 482, s/n, Manoel Monteiro Torres, Guaçuí-ES - CEP: 29560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ALVARO VASCONCELOS PINHEIRO NETO** portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais SSP-MG, e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 015/2023, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, considerando os expedientes do processo Administrativo próprio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1- Fica aditado o contrato de nº 15/2023 atendendo aos limites prescritos pelo artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021, em até 25% do valor total do contrato de R\$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais), para R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) de acréscimo no contrato.

Item	Especificação	Marca/F onte	Qtde. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pneu 195/55R16	-	02	740,00	1.480,00
2	Oleo 5W30 Flex - litro	-	04	60,00	240,00
3	Filtro de oleo - litro	-	1	50,00	50,00
4	Serviço de balanceamento – 4 rodas	-	07	80,00	560,00
5	Serviço de alinhamento – 4 rodas	-	07	80,00	560,00
6	Serviço de troca de oleo e de filtro	-	1	100,00	100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado pelo período de 24/07/2024 a 24/11/2024, o prazo constante na Clausula 10 do contrato firmado.



CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido a maior demanda de serviço da orçada no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 15/2023, constante no processo administrativo próprio.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Guaçuí-ES, 24 de julho de 2024


Câmara Municipal de Guaçuí
Presidente Valmir Santiago


Neto Pneus Ltda
Alvaro Vasconcelos Pinheiro Neto

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____